

PROJETO DE LEI N° 023, DE 23 ABRIL 2021.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.723, de 16 de outubro de 2019, que Institui o programa de regularização de edificações clandestinas e/ou irregulares, mediante compensação financeira, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o inciso "V" do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.723, de 16 de outubro de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

" V O prazo para adesão e regularização: .O período compreendido entre a data de entrada de vigor desta lei e o dia 31 de dezembro de 2021."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

A alteração da Lei, ora proposta tem a finalidade de proporcionar aos contribuintes que, devido as restrições impostas pelas pandemia da Covid-19, não conseguiram efetuar a regularização das edificações construídas de forma clandestinas/ irregular, no período antes proposto.

Esta é a finalidade deste Projeto de Lei, que ora é colocado para apreciação da colenda Câmara de Vereadores, com a característica de excepcional interesse público, para o qual este Poder Executivo espera contar com a análise criteriosa e aprovação, na forma regimental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquaruçu do Sul, 23 de abril de 2021.

LUIZ BLANCO ALVES
Prefeito Municipal